

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1510 de 14.06.02

DECRETO Nº 10.664/02
de 11 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), autorizado pela Lei
6107/02 de 03 de Junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-449051	Obras e Instalações	700.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319013	Obrigações Patronais	400.000,00
01.10-339030	Material de Consumo	300.000,00
01.10-339046	Auxílio - Alimentação	105.000,00
01.10-339049	Auxílio - Transporte	70.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.664

2

11 de junho de 2002.

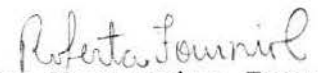
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos